



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos
DIS10217	FUNDAMENTOS DO COMPORTAMENTO HUMANO	60	3	---
DIS10107	LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	60	4	---
PAT10223	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	60	3	MOR06682, MOR09943
PAT10222	PATOLOGIA GERAL	60	3	FSI09939, MOR07260
<i>Totais do período</i>		585	31	

4º Período				
Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos
DIS10458	AUDIOLOGIA III	45	2	DIS09941, DIS10225
DIS10462	EDUCAÇÃO INTEGRADA EM FONOAUDIOLOGIA IV	30	1	---
DIS10460	FONOAUDIOLOGIA E SAÚDE COLETIVA	60	3	---
DIS10461	NEUROLOGIA INFANTIL E ADULTO	45	2	MOR09938
DIS10459	PROCESSOS COGNITIVOS	60	3	DIS10217
DIS10457	SEMILOGIA E DIAGNÓSTICO EM LINGUAGEM I	90	5	DIS10218
DIS10456	SEMILOGIA E DIAGNÓSTICO EM MOTRICIDADE OROFACIAL I	90	5	DIS10218, DIS10220
DIS10455	SEMILOGIA E DIAGNÓSTICO EM VOZ I	90	5	DIS10218
<i>Totais do período</i>		510	26	

5º Período				
Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos
C0000-14563	AUDIOLOGIA EDUCACIONAL E (RE) HABILITAÇÃO AUDITIVA I	60	4	DIS09941, DIS10225, DIS10457
C0000-14551	DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM	45	2	DIS10217, DIS10459
C0000-14560	EDUCAÇÃO INTEGRADA EM FONOAUDIOLOGIA V	30	1	---
C0000-14555	FONOAUDIOLOGIA EDUCACIONAL	60	3	DIS10457
C0000-14580	OPTATIVA I	45	2	---
C0000-14581	OPTATIVA II	45	2	---
C0000-14582	OPTATIVA III	45	2	---

AP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos
C0000-14562	PRÁTICA INTEGRATIVA I	75	2	---
C0000-14584	RECURSOS TECNOLÓGICOS DE AMPLIAÇÃO SONORA	45	2	DIS09941, DIS10225
C0000-14558	SEMIOLOGIA E DIAGNÓSTICO EM LINGUAGEM II	60	3	C0000-14551
C0000-14557	SEMIOLOGIA E DIAGNÓSTICO EM MOTRICIDADE OROFACIAL II	60	3	DIS10456
C0000-14556	SEMIOLOGIA E DIAGNÓSTICO EM VOZ II	60	3	DIS10455
Totais do período		630	29	

6º Período					
Código	Disciplina	CHS	Cr	Requisitos	
C0000-14585	AUDIOLOGIA EDUCACIONAL E (RE)HABILITAÇÃO AUDITIVA II	45	2	C0000-14563, C0000-14584, DIS09941, DIS10225	
C0000-14567	AUDIOLOGIA IV	60	3	C0000-14563, DIS09941, DIS10218, MOR09938	
C0000-14566	CLÍNICA DOS TRANSTORNOS DA LINGUAGEM ORAL E ESCRITA	90	5	---	
C0000-14565	CLÍNICA DOS TRANSTORNOS DA MOTRICIDADE OROFACIAL	60	3	C0000-14557, DIS10456	
C0000-14564	CLÍNICA DOS TRANSTORNOS DA VOZ	60	3	C0000-14556, DIS10455	
C0000-14568	EDUCAÇÃO INTEGRADA EM FONOAUDIOLOGIA VI	30	1	---	
C0000-14586	FONONCOLOGIA	30	1	C0000-14557, DIS10218, DIS10455	
C0000-14583	OPTATIVA IV	45	2	---	
C0000-14570	PRÁTICA INTEGRATIVA II	75	2	C0000-14562	
Totais do período		495	22		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

7º Período					
Código	Disciplina		CHS	Cr	Requisitos
C0000-14573	ESTÁGIO E DESEMPENHO PROFISSIONAL I		480	16	---
C0000-14572	MÉTODOS DE ANÁLISES DE DADOS BIOLÓGICOS		45	2	DIS07265
C0000-14571	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I		45	1	---
<i>Totais do período</i>			570	19	

8º Período					
Código	Disciplina		CHS	Cr	Requisitos
C0000-14575	ESTÁGIO E DESEMPENHO PROFISSIONAL II		570	19	---
C0000-14574	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II		45	1	---
<i>Totais do período</i>			615	20	

DISCIPLINAS OPTATIVAS					
Código	Disciplina		CHS	Cr	Requisitos
C0000-14579	FONOAUDIOLOGIA E ESTÉTICA		45	2	DIS10456
C0000-14576	FONOAUDIOLOGIA EMPRESARIAL		45	2	C0000-14556, DIS10455
C0000-14578	FONOAUDIOLOGIA EM QUEIMADOS		45	2	C0000-14557, DIS10456
C0000-14577	IMAGINOLOGIA APLICADA		45	2	C0000-14557, DIS10455
<i>Totais das disciplinas optativas</i>			180	8	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

7.2 Programa de disciplinas

1º Período

MOR07260 - ANATOMIA HUMANA (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Generalidades sobre anatomia humana. Conceitos, histórico, métodos de estudo, planos e eixos de construção do corpo humano. Conceito de normalidade e variações anatômicas. Estudo de identificação teórico-prática dos órgãos que constituem os sistemas orgânicos macroscópicos: locomotor, vascular, tegumentar, cardio-respiratório, digestório, endócrino e genito-urinário. Integração com funcionabilidade dos órgãos ou sistemas.

FSI06700 - BIOFÍSICA, ACÚSTICA E PSICOACÚSTICA (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Fenômenos de superfície. Ação dos agentes físicos no organismo humano. Energética da hidratação de solutos polares e apolares. Princípios físicos básicos da respiração, fonação e audição. Bioeletrogênese. Canais iônicos e excitabilidade celular. Biofísica da visão, da audição e da fonação. Bases físicas da audição e da fonação. Definição e métodos de acústica e psicoacústica. Atributos do som: intensidade, frequência, pitch e loudness. Teorema de Fourier. Efeito de Bernoulli. Ressonância e amortecimento da onda. Aplicação da Física e da Biofísica às necessidades do Fonoaudiólogo (Audiologia, Fonética e Fonação).

MOR06682 - BIOLOGIA CELULAR E EMBRIOLOGIA GERAL (60 h, OBR, T:45 E:0 L:15)

História e conceitos sobre a biologia celular. Célula procariota e eucariota. Composição química da célula. Métodos de estudo da célula. Membrana plasmática. Sistema de endomembranas. Citoesqueleto e movimentos celulares e sua interação com a célula-matriz extracelular. Núcleo. Ciclo celular. Diferenciação celular. Divisão celular. Conhecimentos sobre as fases e principais aspectos do desenvolvimento embrionário. Desenvolvimento embrionário com ênfase na fonação, audição e funções estomatognáticas. Hereditariedade e má-formações congênitas e suas causas (geral e específico).

FSI07261 - BIOQUÍMICA (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Membranas biológicas: estrutura e função. Bioquímica da contração muscular, da condução nervosa e junção neuromuscular. Fenômenos de superfície. Estudo geral dos líquidos no organismo. Composição e organização estrutural da matéria viva. Controle do metabolismo. Bioquímica da contração muscular, da condução nervosa e junção neuromuscular. Bioquímica respiratória, sistema endócrino e ósseo. Equilíbrio ácido-básico. Métodos ópticos em microscopia eletrônica. Mecanismo de controle do funcionamento inter-relacionado dos diversos caminhos metabólicos.

P



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

DIS07264 - EDUCAÇÃO INTEGRADA EM FONOAUDIOLOGIA I (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

Introdução à origem e à formação da profissão. População-alvo e as especificidades da Fonoaudiologia. Estrutura curricular. Conceitos básicos sobre Integração e Integralidade. Integração e identificação de pontos comuns das disciplinas do semestre. Problemática e vivências dos conteúdos das disciplinas do período com crescentes níveis de complexidade.

DIS07265 - FUNDAMENTOS DA PESQUISA CIENTÍFICA (30 h, OBR, T:15 E:0 L:15)

Estudo sobre mundo científico e a prática da pesquisa. Função social da pesquisa. Fundamentação teórica dos tipos e das características da pesquisa. Metodologia da Ciência e Metodologia da Pesquisa. Instrumentalização metodológica. Introdução à construção de projetos e relatórios de pesquisa.

DIS07263 - FUNDAMENTOS EM FONOAUDIOLOGIA (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

Estudo histórico da evolução da fonoaudiologia, órgãos representativos, prática da fonoaudiologia no Brasil e no mundo. Perfil do profissional fonoaudiologia. As diferentes áreas de conhecimento da Fonoaudiologia e interface com outras ciências, cenário de atuação e suas condutas nos níveis de atenção à saúde: prevenção, promoção, proteção e reabilitação. Identificação da fonoaudiologia no processo de multidisciplinaridade. Compreensão dos processos de evolução de aspectos da comunicação humana e do sistema estomatognático. Introdução às patologias fonoaudiológicas.

DIS07262 - POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO (60 h, OBR, T:45 E:0 L:15)

A saúde no Brasil: processo de saúde, história e evolução. Processo Saúde x Doença e a construção do SUS no Brasil. Políticas públicas de saúde e educação, conceito ampliado de saúde. Epidemiologia e comunidade. Informação em saúde. Gestão e planejamento.

2º Período

DIS09941 - AUDIOLOGIA I (75 h, OBR, T:45 E:0 L:30)

Anatomofisiologia e semiologia da audição. Introdução à audiolgia: definição e campos de atuação. Conceituação e classificação. Processo diagnóstico audiológico: audiometria tonal liminar, logoaudiometria, medidas da imitância acústica. Mascaramento audiológico clínico. Testes acúmetricos e supraliminares. Achados audiológicos nas otites e nas patologias de orelha externa, média, interna, neural e central. Prática audiológica. Noções de biossegurança em audiolgia.

DIS09942 - EDUCAÇÃO INTEGRADA EM FONOAUDIOLOGIA II (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

Integração dos sistemas com a comunicação humana e funções estomatognáticas. Objeto de estudo da Fonoaudiologia e suas dimensões. Problemática e vivências dos conteúdos das disciplinas do período com crescentes níveis de complexidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

DIS09940 - ÉTICA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

Ética, moral, valores e bioética. Ética na saúde. Histórico da Fonoaudiologia. Legislação específica da Fonoaudiologia e principais modificações do novo Código de Ética. Princípios explicativos da sociologia e antropologia, para reflexão acerca da relação indivíduo e sociedade na contemporaneidade. Orientação profissional, condutas ético-profissionais.

FSI09939 - FISIOLOGIA HUMANA (90 h, OBR, T:60 E:0 L:30)

Estudo da atividade de órgãos e sistemas. Manutenção da homeostase. Regulação e adaptação do organismo ao meio ambiente. Estudos fisiológicos da audição, fonação, funções estomatognáticas e sensoriais (gustação e olfato).

MOR09943 - HISTOLOGIA (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Introdução às técnicas utilizadas para o estudo da estrutura e classificação dos tecidos humanos, seus componentes celulares e intersticiais; Conhecimentos morfofuncionais dos quatro tecidos fundamentais: epitelial, conjuntivo, nervoso e muscular. Histologia dos sistemas. Sistema endócrino e sentidos especiais.

DIS10224 - LINGÜÍSTICA E FONÉTICA APLICADA (60 h, OBR, T:45 E:0 L:15)

Conceitos de Lingüística: definição, divisões e teorias. Transcrições e análise de enunciado. Linguagem, língua e fala. Aquisição de linguagem; dicotomias saussureanas. Fonética e fonologia. Conhecimento dos processos lingüísticos e psicolingüísticos aplicados às desordens de fala e linguagem.

MOR09938 - NEUROANATOMIA FUNCIONAL (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Introdução à neuroanatomia. Os métodos de estudo em neuroanatomia. Filogênese, ontogênese, divisões e organização geral do sistema nervoso. Estruturas anatômicas do sistema nervoso central, sistema nervoso periférico e sistema nervoso autônomo. Aspectos morfológicos e funcionais do sistema nervoso.

3º Período

DIS10218 - ANATOMO-FISIOLOGIA EM CABEÇA E PESCOÇO (90 h, OBR, T:60 E:0 L:30)

Estudo anatômico e fisiológico do sistema estomatognático, fonatório (laringe e trato), sistema auditivo e vestibular (orelha externa, média e interna). Anatomia e fisiologia de ossos do crânio, fossas nasais, nasofaringe, seios paranasais, inervação sensitiva e motora, músculos mastigatórios, faciais, cavidade oral, laringe e faringe.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

DIS10225 - AUDIOLOGIA II (90 h, OBR, T:60 E:0 L:30)

Comportamento auditivo normal. Avaliação audiológica infantil. Audiometria de reforço visual. Avaliação eletroacústica. Avaliação eletrofisiológica da audição: potenciais evocados auditivos de curta, média e longa latências. Saúde auditiva neonatal e escolar. Processamento auditivo central: manifestações comportamentais e clínicas. Aplicação e interpretação dos testes comportamentais e eletrofisiológicos para diagnóstico dos distúrbios do processamento auditivo. Classificação das desordens e noções de reabilitação do processamento auditivo.

DIS10220 - BASES ORTODÔNTICAS PARA FONOAUDIOLOGIA (60 h, OBR, T:45 E:0 L:15)

Noções de crescimento e desenvolvimento craniofacial. Conhecimento do aparelho estomatognático normal e alterado. Dentição decídua, mista e permanente. Má-oclusões: definições, fatores etiológicos, tratamento. Cirurgia ortognática.

DIS10219 - EDUCAÇÃO INTEGRADA EM FONOAUDIOLOGIA III (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

Aspectos da formação profissional e especificidades da Fonoaudiologia que envolvam os conteúdos acerca da comunicação, linguagem, audição e funções estomatognáticas. Integração e identificação de pontos comuns das disciplinas do semestre. Problemática e vivências dos conteúdos das disciplinas do período com crescentes níveis de complexidade.

FSI10216 - FARMACOLOGIA (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Princípios gerais relacionados à interação das substâncias com os aparelhos e sistemas vivos. Estudo dos fármacos no organismo humano: via de administração, absorção, distribuição, metabolização e eliminação. Mecanismos de ação. Estudos das substâncias em todos os aparelhos e sistemas orgânicos.

DIS10217 - FUNDAMENTOS DO COMPORTAMENTO HUMANO (60 h, OBR, T:45 E:0 L:15)

Conceitos básicos em psicologia do desenvolvimento humano e da psicologia social. Pensamento psicológico. Trabalho em equipe multiprofissional na saúde e visão holística do ser humano.

DIS10107 - LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

A língua de sinais. A representação social dos surdos. A cultura surda. A identidade surda. Sinais básicos na conversação.

PAT10223 - MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Classificação, nomenclatura, morfologia, citologia, fisiologia e genética das bactérias. Principais bactérias causadoras de patologias. Microbiologia do solo, ar e água. Formas de controle de microrganismos. Virologia e micologia. Principais microrganismos causadores de infecção hospitalar. Noções gerais e conceitos básicos em parasitologia. Protozoários, helmintos, artrópodes, animais peçonhentos. Vetores de agentes infecciosos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

PAT10222 - PATOLOGIA GERAL (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Introdução à patologia. Inflamação aguda e crônica. Mediadores químicos no processo inflamatório. Regeneração e cicatrização. Lesão e adaptação celular. Necrose e apoptose. Neoplasias. Metástase e estadiamento das neoplasias. Carcinogênese e oncogênese. Estudo das causas e manifestações clínicas de doenças específicas dos sistemas humanos: respiratório, cabeça e pescoço, digestório, circulatório, nervoso e endócrino.

4º Período

DIS10458 - AUDIOLOGIA III (45 h, OBR, T:15 E:0 L:30)

Conceito, justificativa, objetivo e vigilância em saúde ambiental. Saúde do trabalhador: conceito, histórico, legislação e atuação fonoaudiológica. Perdas auditivas relacionadas ao trabalho: sinais, sintomas e caracterização. Diretrizes e parâmetros mínimos para avaliação, prevenção e promoção de saúde. Equipamento de proteção auditiva individual. Perícia.

DIS10462 - EDUCAÇÃO INTEGRADA EM FONOAUDIOLOGIA IV (30 h, OBR, T:15 E:0 L:15)

Aspectos e conceitos da formação profissional e as especificidades da Fonoaudiologia. Integração e identificação de pontos comuns das disciplinas do semestre. Problemática e vivências dos conteúdos das disciplinas do período com crescentes níveis de complexidade.

DIS10460 - FONOAUDIOLOGIA E SAÚDE COLETIVA (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Epidemiologia e gestão em saúde pública/coletiva. História natural das doenças: fatores pré-patogênicos e patogênicos. Atuação fonoaudiológica em serviços públicos de saúde, Programas de saúde da família e da educação (NASF, PSF e PSE). Diferenças entre prevenção e promoção da saúde. Atenção à saúde da audição, voz, fala e linguagem humana. Prática em triagem auditiva e de linguagem.

DIS10461 - NEUROLOGIA INFANTIL E ADULTO (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

Desenvolvimento motor e semiologia neurológica. Síndromes neurológicas: síndrome piramidal, extrapiramidal, corticais, subcorticais. Doenças neurológicas: epilepsia, déficit de atenção e hiperatividade, encefalopatia da infância, meningoencefalites, acidente vascular cerebral, doenças neuromusculares, distúrbios da memória, Parkinson e coreoatetoses.

DIS10459 - PROCESSOS COGNITIVOS (60 h, OBR, T:45 E:0 L:15)

Estudo dos processos cognitivos básicos e sua influência nos processos de aprendizagem. Teorias, métodos de estudo e dados empíricos sobre o desenvolvimento social e emocional ao longo do ciclo da vida. Processos básicos de percepção, motivação, emoção, linguagem, pensamento e resolução de problemas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

DIS10457 - SEMIOLOGIA E DIAGNÓSTICO EM LINGUAGEM I (90 h, OBR, T:60 E:0 L:30)

Etapas do desenvolvimento dos aspectos sintático, semântico, morfológico e pragmático. Aquisição e desenvolvimento normal da linguagem oral em crianças. Teorias de aquisição da linguagem oral e transtornos da linguagem. Aspectos neurogenéticos e funcionais na linguagem. Avaliação fonoaudiológica e instrumentos. Comunicação suplementar e alternativa. Interação profissional entre a fonoaudiologia, pedagogos e médicos.

DIS10456 - SEMIOLOGIA E DIAGNÓSTICO EM MOTRICIDADE OROFACIAL I (90 h, OBR, T:60 E:0 L:30)

Semiologia do sistema estomatognático. Patologias rinológicas. Conceito, prevenção, diagnóstico e prognóstico dos distúrbios da motricidade orofacial. Respiração, sucção, mastigação, deglutição e fonoarticulação. ATM. Cefalometria. Avaliação fonoaudiológica e instrumentos. Interação profissional entre fonoaudiologia, otorrinolaringologia e odontologia/ortodontia. Biossegurança.

DIS10455 - SEMIOLOGIA E DIAGNÓSTICO EM VOZ I (90 h, OBR, T:60 E:0 L:30)

Patologias do pescoço e laringe. Classificação das disfonias. Conceito, princípios e métodos para análise e avaliação da voz. Anamnese e avaliação fonoaudiológica da voz adulto e infantil (avaliação perceptivo-auditiva e acústica). Treinamento auditivo. Instrumentos de análise, protocolos e parâmetros. Correlação AVA. Qualidade de vida em voz e enfrentamento. Interação profissional entre fonoaudiologia e otorrinolaringologia. Biossegurança.

5º Período

C0000-14563 - AUDIOLOGIA EDUCACIONAL E (RE) HABILITAÇÃO AUDITIVA I (60 h, OBR, T:60 E:0 L:0)

Delimitação da área de audiologia educacional, histórico da audiologia educacional no Brasil. Revisão das diferentes concepções metodológicas de atendimento ao deficiente auditivo. Testes de percepção de fala. Procedimentos da terapia fonoaudiológica auri-oral. O desenvolvimento das habilidades auditivas. Processos de construção da linguagem na abordagem auri-oral. Alternativas educacionais para o deficiente auditivo. Orientação e aconselhamento familiar. Aspectos éticos do processo terapêutico na deficiência auditiva.

C0000-14551 - DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

Distúrbios de aprendizagem: fracasso escolar, síndrome do déficit de atenção, discalculia, dislexia, disgrafia e atrasos no processo de aprendizagem. Síndromes e distúrbios do desenvolvimento. Diagnóstico diferencial e abordagens terapêuticas. Orientação à família.

C0000-14560 - EDUCAÇÃO INTEGRADA EM FONOAUDIOLOGIA V (30 h, OBR, T:15 E:0 L:15)

Aspectos e conceitos da formação profissional e as especificidades da Fonoaudiologia. Integração e identificação de pontos comuns das disciplinas do semestre. Problematização e vivências dos conteúdos das disciplinas do período com crescentes níveis de complexidade. Educação permanente em saúde. Atuação fonoaudiológica com vivência prática orientada.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

C0000-14555 - FONOAUDIOLOGIA EDUCACIONAL (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Introdução às principais teorias de aquisição e desenvolvimento da linguagem escrita e leitura e suas relações com a alfabetização. Letramento. Processos pedagógicos de ensino-aprendizagem. Prevenção e promoção. Atuação integrada em equipe. Orientação e planejamento pedagógico. Fonoaudiologia e inclusão.

C0000-14580 - OPTATIVA I (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

De acordo com a disciplina a ser escolhida pelo aluno.

C0000-14581 - OPTATIVA II (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

De acordo com a disciplina a ser escolhida pelo aluno.

C0000-14582 - OPTATIVA III (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

De acordo com a disciplina a ser escolhida pelo aluno.

C0000-14562 - PRÁTICA INTEGRATIVA I (75 h, OBR, T:0 E:0 L:75)

Vivência orientada da prática profissional de Fonoaudiologia ambulatorial. Visão integrada das informações de anamnese e avaliação fonoaudiológica dos transtornos da comunicação humana e alterações do sistema estomatognático. Integração ao corpo clínico e ambientação no local de estágio. Exercício dos conceitos prático-teóricos das disciplinas precedentes.

C0000-14584 - RECURSOS TECNOLÓGICOS DE AMPLIAÇÃO SONORA (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

Dados teóricos e conceituais dos dispositivos de amplificação para deficientes auditivos. Componentes principais, características físicas e eletroacústicas dos AASIs. Moldes auriculares. Métodos de prescrição de ganho e saída máxima. Tecnologia digital. Sistemas de limitação de saída. Princípios de seleção, verificação e validação dos aparelhos de amplificação sonora individuais em adultos e crianças. Aparelhos implantados no ouvido médio. Dispositivos semi-implantáveis. Implante Coclear.

C0000-14558 - SEMIOLOGIA E DIAGNÓSTICO EM LINGUAGEM II (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Linguagem no adulto e idoso. Aspectos sintático, semântico, morfológico e pragmático. Transtornos da linguagem oral e escrita. Aspectos neurogenéticos e funcionais na linguagem. Envelhecimento. Instrumentos e protocolos. Comunicação suplementar e alternativa. Biossegurança.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

C0000-14557 - SEMIOLOGIA E DIAGNÓSTICO EM MOTRICIDADE OROFACIAL II (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Disfagia mecânica e neurogênica. Paralisia de face. Fissura palatina e mecanismo velofaríngeo. Disartrias. Traumas de face. Conceitos básicos de neonatologia. Atuação fonoaudiológica clínica e em hospital terciário - maternidades, ambulatorios, leitos e unidades de terapia intensiva (UTI). Avaliação clínica e instrumental. Conceito do trabalho em equipe multidisciplinar e interdisciplinar. Biossegurança.

C0000-14556 - SEMIOLOGIA E DIAGNÓSTICO EM VOZ II (60 h, OBR, T:30 E:0 L:30)

Voz profissional falada e cantada (operadores de telemarketing, professores, atores, canto e mídia - TV e rádio). Assessoria fonoaudiológica no marketing, políticos e executivos. Técnicas de aperfeiçoamento e expressividade vocal. Atuação do fonoaudiólogo: anamnese e avaliação e treinamento.

6º Período

C0000-14585 - AUDIOLOGIA EDUCACIONAL E (RE)HABILITAÇÃO AUDITIVA II (45 h, OBR, T:15 E:0 L:30)

Reabilitação auditiva no adulto. A terapia fonoaudiológica da criança usuária de Implante Coclear. Adaptação do AASI e (re)habilitação em populações especiais: pediátrica e em pacientes com zumbido. Tecnologia assistiva e equipamentos auxiliares de audição. Aparelhos de amplificação coletivos e sistemas de frequência modulada.

C0000-14567 - AUDIOLOGIA IV (60 h, OBR, T:45 E:0 L:15)

Semiologia vestibular. Processo de avaliação otoneurológica do sistema vestibular. Indicação diagnóstica. Reabilitação dos distúrbios vestibulares: princípios e abordagens.

C0000-14566 - CLÍNICA DOS TRANSTORNOS DA LINGUAGEM ORAL E ESCRITA (90 h, OBR, T:60 E:0 L:30)

Intervenção fonoaudiológica nos transtornos da linguagem oral e escrita. Princípios e métodos terapêuticos de abordagem das funções da linguagem. Planejamento do processo terapêutico. Registros de dados. Reavaliações e análise do momento de alta. Biossegurança.

C0000-14565 - CLÍNICA DOS TRANSTORNOS DA MOTRICIDADE OROFACIAL (60 h, OBR, T:45 E:0 L:15)

Intervenção fonoaudiológica nos transtornos da motricidade orofacial (crianças, adultos e idosos). Princípios e métodos terapêuticos de abordagem nas alterações das funções estomatognáticas e deglutição. Planejamento do processo terapêutico. Registros de dados. Reavaliações e análise do momento de alta. Biossegurança.

14



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

C0000-14564 - CLÍNICA DOS TRANSTORNOS DA VOZ (60 h, OBR, T:45 E:0 L:15)

Intervenção fonoaudiológica nos transtornos vocais (crianças, adultos e idosos). Princípios e métodos terapêuticos nas disfonias voz. Planejamento do processo terapêutico. Registros de dados. Reavaliações e análise do momento de alta. Biossegurança.

C0000-14568 - EDUCAÇÃO INTEGRADA EM FONOAUDIOLOGIA VI (30 h, OBR, T:15 E:0 L:15)

Problemática e vivência dos conteúdos das disciplinas do período com crescentes níveis de complexidade. Educação permanente. Fonoaudiologia no processo de educação em saúde. Atuação fonoaudiológica com vivência prática orientada.

C0000-14586 - FONONCOLOGIA (30 h, OBR, T:15 E:0 L:15)

Atuação fonoaudiológica após as cirurgias de cabeça e pescoço. Tumores da cavidade oral e faringe: identificação, tratamento, impacto cirúrgico e intervenção fonoaudiológica após a cirurgia. Reabilitação fonoaudiológica após laringectomias parciais: verticais, horizontais, supraglóticas. Tratamento das disfagias após cirurgias de cabeça e pescoço. Reabilitação fonoaudiológica após laringectomia total. Aspectos psicossociais dos pacientes com lesão de cabeça e pescoço. Atuação interdisciplinar na área de cabeça e pescoço.

C0000-14583 - OPTATIVA IV (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

De acordo com a disciplina a ser escolhida pelo aluno.

C0000-14570 - PRÁTICA INTEGRATIVA II (75 h, OBR, T:0 E:0 L:75)

Vivência orientada da prática profissional de fonoaudiologia ambulatorial e hospitalar. Visão integrada das informações de anamnese e avaliação fonoaudiológica dos transtornos da comunicação humana e alterações do sistema estomatognático. Integração ao corpo clínico e ambientação no local de estágio. Exercício dos conceitos prático-teóricos das disciplinas precedentes.

7º Período

C0000-14573 - ESTÁGIO E DESEMPENHO PROFISSIONAL I (480 h, OBR, T:0 E:0 L:480)

Prática profissional de fonoaudiologia ambulatorial supervisionada nas especialidades: linguagem, motricidade orofacial, audiolgia, saúde coletiva e voz. Integração ao corpo clínico e ambientação no local de estágio. Exercício dos conceitos prático-teóricos das disciplinas precedentes.

C0000-14572 - MÉTODOS DE ANÁLISES DE DADOS BIOLÓGICOS (45 h, OBR, T:30 E:0 L:15)

Conceitos básicos em estatística. Estatística descritiva. Planejamento de experimentos e amostragem. Tipos de variáveis geradoras de dados. Níveis de mensuração das variáveis, medidas de tendência central e medidas de dispersão. Probabilidade. Variáveis aleatórias. Amostragem e distribuições amostrais. Inferência estatística. Estatística inferencial: testes de hipóteses. Regressão e correlação.

40



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

C0000-14571 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (45 h, OBR, T:0 E:0 L:45)

Elaboração de projeto científico com orientação docente, visando uma formação crítica e reflexiva acerca da produção do conhecimento científico nas ciências e sua interlocução com a prática profissional. Oferece subsídios metodológicos para o planejamento, execução e publicação de trabalhos científicos dentro das normas acadêmicas vigentes, que envolve, entre outros aspectos, o respeito aos princípios éticos (direcionamento das linhas orientadoras, áreas de concentração e eixos temáticos de pesquisa e extensão).

8º Período

C0000-14575 - ESTÁGIO E DESEMPENHO PROFISSIONAL II (570 h, OBR, T:0 E:0 L:570)

Prática profissional de fonoaudiologia ambulatorial e hospitalar supervisionada nas especialidades: linguagem, motricidade orofacial, audiologia, saúde coletiva, voz e hospitalar. Integração ao corpo clínico e ambientação no local de estágio. Exercício dos conceitos prático-teóricos das disciplinas precedentes.

C0000-14574 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (45 h, OBR, T:0 E:0 L:45)

Elaboração de trabalho de conclusão de curso com orientação docente, visando uma formação crítica e reflexiva acerca da produção do conhecimento científico nas ciências e sua interlocução com a prática profissional. Oferece subsídios metodológicos para a realização de pesquisa e para a publicação e apresentação de trabalhos científicos dentro das normas acadêmicas vigentes, que envolve, entre outros aspectos, o respeito aos princípios éticos. Apresentação/defesa do TCC e publicação em revista científica.

Optativas

C0000-14579 - FONOAUDIOLOGIA E ESTÉTICA (45 h, OPT, T:30 E:0 L:15)

Aspectos anatômicos e fisiológicos faciais. Estética Facial. Pele, musculatura facial e envelhecimento. Funções estomatognáticas e estruturas faciais. Avaliação, diagnóstico da estética facial. Métodos e técnicas de tratamento fonoaudiológico.

C0000-14576 - FONOAUDIOLOGIA EMPRESARIAL (45 h, OPT, T:30 E:0 L:15)

Aspectos da administração em saúde. Empreendedorismo. Mundo corporativo. Qualidade empresarial e comunicação. Organização dos serviços e indicadores. Consultoria, assessoria e treinamento empresarial. Habilidades comunicativas orais e escritas em empresas. A ética no mundo do trabalho.

C0000-14578 - FONOAUDIOLOGIA EM QUEIMADOS (45 h, OPT, T:30 E:0 L:15)

Queimaduras faciais e cervicais. Sequelas pós-queimadura. Tecido epitelial, classificação e fitopatologia das queimaduras e cicatrização. Diagnóstico, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Trabalho interdisciplinar. Centro de tratamento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

C0000-14577 - IMAGINOLOGIA APLICADA (45 h, OPT, T:30 E:0 L:15)

Compreensão básica de técnicas de produção de imagens de estruturas anatômicas de interesse na clínica fonoaudiológica. Bioefeitos da radiação. Limite de dose e dosimetria. Conceitos básicos de radioproteção. Interpretação de laudos e imagens. Correção dos dados da avaliação fonoaudiológica com laudo e imagem nas desordens da comunicação humana.

7.3 Regulamento dos estágios obrigatório e não-obrigatório

A normatização dos estágios seguirá o Parecer CNE/CES 1.210/2001, de 12 de setembro de 2001, para os cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, que preconiza a formação do fonoaudiólogo, garantindo o desenvolvimento de estágios curriculares sob supervisão docente, no qual o aluno adquira experiência profissional específica em avaliação, diagnóstico, terapia e assessoria fonoaudiológicas. Além disso, segue a carga horária mínima proposta para o estágio curricular supervisionado, com 29,22% (carga horária de estágios *100/carga horária total do curso) da carga horária total do Curso de Graduação em Fonoaudiologia (com base no Parecer/Resolução específico da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que regulamenta o mínimo de 20%).

Este estágio deve ocorrer, prioritariamente, nos dois últimos anos de formação. A maioria destas atividades deve ser realizada na clínica-escola, adequadamente equipada para tal finalidade. Para tanto, expomos os artigos regimentais.

TÍTULO I – Da prática integrativa, estágio e desempenho profissional

Art. 1º. As práticas integrativas (I e II), o estágio e o desempenho profissional são atividades obrigatórias de estágio que, embasadas por um conteúdo específico de uma área ou disciplina, proporcionam ao aluno experiência profissional em vários níveis de conhecimento.

Art. 2º. As práticas integrativas I e II serão desenvolvidas durante o 5º e o 6º períodos e a residência profissionalizante será iniciada após a conclusão de todas as disciplinas obrigatórias ou optativas referentes aos conhecimentos prévios fonoaudiológicos, vinculados a projetos de intervenção profissional e aos projetos de extensão.

Art. 3º. Os acadêmicos serão orientados em diversas disciplinas específicas sobre biossegurança e atualização das carteiras de vacinação, sendo indispensável a apresentação dessa para matrícula nas disciplinas com aulas práticas.

Parágrafo único. Para iniciar as atividades de estágio e de desempenho profissional nos 7º e 8º períodos, o aluno, além de comprovar imunização com carteira de vacinação, deverá obter aprovação (nota maior ou igual a 7,0) na “Prova de Acesso”, realizada pelos professores do colegiado de curso. A prova de acesso é uma avaliação formal, escrita, de conhecimentos teórico-práticos nas áreas de fonoaudiologia pretendidas para o estágio.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Art. 4º. Os estágios têm como objetivos:

- I. possibilitar experiências de convivência em equipe em um ambiente de trabalho multiprofissional;
- II. proporcionar a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos às situações de prática profissional;
- III. fornecer uma visão do conjunto das atividades desenvolvidas dentro das normas hierárquicas nas instituições de saúde, educação, comunitárias ou prestadoras de serviço;
- IV. exercitar as habilidades já adquiridas pelo aluno com o objetivo de superar situações ainda não vivenciadas academicamente;
- V. estabelecer padrões mínimos que possibilitem o crescimento científico por meio de novos estudos e revisões bibliográficas;
- VI. permitir o acompanhamento de situações de promoção e prevenção da saúde, curativas, de reabilitação e inserção social.
- VII. ampliar e aplicar conhecimentos adquiridos durante a formação profissional.

Art. 5º. A carga horária total de estágios é de 1.050 (mil e cinquenta) horas/aula, assim distribuídas:

- I. práticas integrativas I e II (vivências em ambiente clínico): nos 5º e 6º períodos, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula;
- II. estágio e desempenho profissional I: no 7º período, com carga horária de 480 (quatrocentas e oitenta) horas/aula;
- III. estágio e desempenho profissional II: no 8º período, com carga horária de 570 (quinhentas e setenta) horas/aula.

TÍTULO II – Dos locais de estágio

Art. 6º. Os estágios serão desenvolvidos na clínica-escola da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), nos ambulatórios da pediatria, neurologia, otorrinolaringologia, pneumologia, geriatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria, gastroenterologia e clínica médica; nas enfermarias; nos pronto-socorros; em Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs) e Neonatais (UTINs); nos serviços especializados do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes (HUCAM), bem como nos demais hospitais do Estado, nos serviços de saúde e educacionais municipais e estaduais; nas comunidades, escolas, creches, asilos, empresas, centros comunitários e instituições similares, desde que conveniados com a UFES.

Art. 7º. A UFES firmará convênios com instituições que atuam no âmbito da promoção e prevenção da saúde, curativo, de reabilitação e inserção social, visando proporcionar experiências aos alunos.

40



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

TÍTULO III – Do conteúdo e planejamento da rotina dos estágios

Art. 8º. O programa de estágio será desenvolvido em níveis crescentes de complexidade, a seguir:

- I. observação ativa dos atendimentos fonoaudiológicos, com início no 4º período;
- II. práticas integrativas, com rotinas setoriais, nos 5º e 6º períodos;
- III. desempenho em etapa ambulatorial, no 7º período;
- IV. etapa de internação, no 8º período.

§1º A rotina de estágio e desempenho profissional dos 7º e 8º períodos seguirá uma distribuição de alunos em grupos de, no máximo, 05 (cinco) pessoas, que serão alocadas para execução da prática profissional no HUCAM, na clínica-escola e nas unidades de saúde.

§ 2º Cada aluno realizará prática profissional, durante todo semestre, em todas as grandes áreas de atuação da fonoaudiologia (voz, motricidade orofacial, audiologia, linguagem, saúde coletiva e hospitalar), devendo, para tanto, ser elaborada uma planilha com a distribuição dos alunos em cada setor, dentro dos espaços físicos pertinentes, garantindo-se, desse modo, que o aluno exerce a integralidade e interdisciplinaridade na atenção integral à saúde comunicativa nas diversas áreas e cumpra a carga horária estabelecida para cada área estágio prevista.

Art. 9º. O aluno obrigatoriamente terá durante os estágios experiências nos três níveis de assistência dispensados ao ser humano.

TÍTULO IV – Da frequência e assiduidade

Art. 10. Os estágios possuem caráter presencial e faz-se obrigatório o cumprimento de 100% (cem por cento) de sua carga horária.

Art. 11. A frequência nos estágios não poderá ser substituída por nenhuma outra atividade como estudos, leitura e elaboração de trabalhos teóricos.

Art. 12. Caso haja faltas, os alunos deverão justificá-las com documento escrito em até 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único. A justificativa apresentada não abona a falta ao estágio.

TÍTULO V – Da administração dos estágios

Art. 13. Os estágios serão supervisionados por um docente fonoaudiólogo, devidamente contratado e habilitado, pertencente ao setor de estágio.

Art. 14. A distribuição dos alunos e grupos de alunos, pelos setores, é de responsabilidade do supervisor e/ou coordenador do estágio.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Art. 15. Somente será aceita a participação de supervisores fonoaudiólogos pertencentes às instituições conveniadas que estejam em situação regular com o Conselho Profissional (regional e federal).

TÍTULO VI – Do aluno

Art. 16. Caberá ao aluno respeitar os preceitos e as normas éticas, hierárquicas e administrativas dos locais de estágio.

Art. 17. Não serão admitidas atividades paralelas ou alheias ao estágio durante a sua carga horária.

Art. 18. A presença no campo de estágio só deverá ocorrer sob a supervisão de um professor ou preceptor devidamente credenciado pela UFES.

Parágrafo único. O aluno deverá estar devidamente identificado durante todo o tempo em que estiver no local de estágio, por meio de crachá e jaleco da UFES.

Art. 19. Os danos causados pelo aluno em materiais e equipamentos existentes nos locais de estágio serão de sua inteira responsabilidade.

Art. 20. O aluno deverá portar sempre o material de uso pessoal necessário às atividades práticas, indicados pelo professor ou preceptor.

Art. 21. Serão impedidos de permanecer no local de estágio alunos inconvenientemente trajados e com posturas e atos inadequados.

§ 1º Serão consideradas como inconveniente: roupas demasiadamente curtas, justas, transparentes, decotadas; uso de bermudas, sandálias, chinelos e demais situações semelhantes.

§ 2º Serão considerados como posturas e atos inadequados: o uso de palavras de baixo-calão, conversas paralelas, risos altos, mascar chicletes, fumar, usar cabelos soltos, unhas grandes ou pintadas de cores rutilantes, perfumes fortes e demais situações semelhantes.

Art. 22. São atribuições do estagiário em Fonoaudiologia:

I. triagens;

II. avaliações;

III. encaminhamentos;

IV. planejamentos;

V. atendimentos;

VI. realizar exames diagnósticos com semiologia avançada;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- VII. estudo de casos;
- VIII. registros em prontuários;
- IV. elaborar pareceres para equipe e/ou familiares quando necessário;
- X. elaborar relatórios para o supervisor e para o coordenador de estágio;
- XI. orientar a família e/ou cuidadores do paciente;
- XII. orientar pacientes;
- XIII. participar das reuniões de equipe;
- XIV. participar das reuniões de supervisão;
- XV. participar das reuniões com as coordenações de curso e de estágio;
- XVI. participar de projetos relacionados à prática da Fonoaudiologia.

TÍTULO VII – Da coordenação

Art. 23. Caberá ao Colegiado do Curso de Graduação em Fonoaudiologia designar um professor com atribuições e habilidades para ser o Coordenador-geral de Estágios.

Art. 24. São atribuições do Coordenador-geral de Estágios:

- I. manter contato sistematicamente com os preceptores do campo de estágio, fornecendo os relatórios periódicos de acordo com o cronograma proposto;
- II. elaborar o cronograma de distribuição dos alunos nos locais de estágio;
- III. estabelecer com os professores e com os preceptores relação intensa de acompanhamento e avaliação;
- IV. propor alterações, se necessário, na escala prevista para os locais de estágio e para as relações aluno/professor e aluno/preceptor;
- V. planejar a adequação entre os conteúdos e os locais de estágio;
- VI. participar da avaliação da aprendizagem dos alunos;
- VII. estabelecer com os preceptores relação permanente de acompanhamento e orientação;
- VIII. apresentar relatórios periódicos à coordenação do curso do desempenho das atividades;
- IX. convocar e participar das reuniões com os professores/preceptores.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- VI. comportar-se de forma ética e exigir dos alunos sob a sua responsabilidade o mesmo comportamento;
- VII. realizar reuniões semanais de supervisão com cada aluno estagiário para discutir os casos e a dinâmica da instituição;
- VIII. orientar o aluno estagiário quanto às normas institucionais;
- IX. orientar o aluno quanto à prática profissional;
- X. ser solícito e ter conhecimento prévio quanto aos questionamentos teórico-prático dos alunos no momento da supervisão;
- XI. participar de reuniões com as coordenações de curso e de estágio;
- XII. avaliar o aluno estagiário de acordo com o período letivo e os instrumentos avaliativos do curso.

TÍTULO IX – Da avaliação

Art. 28. A avaliação será de caráter permanente, envolvendo o campo de estágio, os preceptores, o professor e os alunos.

Art. 29. A avaliação do campo de estágio deverá ser feita abrangendo a área física, os recursos humanos e materiais e as condições para a formação do fonoaudiólogo.

Art. 30. Os preceptores serão avaliados em relação ao envolvimento com o processo ensino-aprendizagem, à competência técnica, ética e emocional pelo Colegiado de Curso.

Art. 31. A avaliação do desempenho envolverá, além da competência técnica, ética e emocional, a capacidade de liderança no trato para com os outros alunos e preceptores.

Art. 32. Para as avaliações dos preceptores e supervisores serão elaborados instrumentos próprios, implantados pelo Colegiado de Curso, que reflitam aspectos peculiares e atualizados do desempenho pretendido pela UFES.

Art. 33. Os alunos serão avaliados de acordo com a etapa de aprendizado em que se encontram, observando-se:

- I. o desenvolvimento técnico-científico (competência conceitual);
- II. a capacidade de adaptação a situações não previstas e a relação com os pacientes, seus familiares e com a equipe (competência procedimental/habilidades);
- III. a estabilidade emocional e a assiduidade/pontualidade (competência atitudinal).

Art. 34. A avaliação final do aluno será de responsabilidade dos professores e supervisores (preceptores).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- VI. comportar-se de forma ética e exigir dos alunos sob a sua responsabilidade o mesmo comportamento;
- VII. realizar reuniões semanais de supervisão com cada aluno estagiário para discutir os casos e a dinâmica da instituição;
- VIII. orientar o aluno estagiário quanto às normas institucionais;
- IX. orientar o aluno quanto à prática profissional;
- X. ser solícito e ter conhecimento prévio quanto aos questionamentos teórico-prático dos alunos no momento da supervisão;
- XI. participar de reuniões com as coordenações de curso e de estágio;
- XII. avaliar o aluno estagiário de acordo com o período letivo e os instrumentos avaliativos do curso.

TÍTULO IX – Da avaliação

Art. 28. A avaliação será de caráter permanente, envolvendo o campo de estágio, os preceptores, o professor e os alunos.

Art. 29. A avaliação do campo de estágio deverá ser feita abrangendo a área física, os recursos humanos e materiais e as condições para a formação do fonoaudiólogo.

Art. 30. Os preceptores serão avaliados em relação ao envolvimento com o processo ensino-aprendizagem, à competência técnica, ética e emocional pelo Colegiado de Curso.

Art. 31. A avaliação do desempenho envolverá, além da competência técnica, ética e emocional, a capacidade de liderança no trato para com os outros alunos e preceptores.

Art. 32. Para as avaliações dos preceptores e supervisores serão elaborados instrumentos próprios, implantados pelo Colegiado de Curso, que reflitam aspectos peculiares e atualizados do desempenho pretendido pela UFES.

Art. 33. Os alunos serão avaliados de acordo com a etapa de aprendizado em que se encontram, observando-se:

- I. o desenvolvimento técnico-científico (competência conceitual);
- II. a capacidade de adaptação a situações não previstas e a relação com os pacientes, seus familiares e com a equipe (competência procedimental/habilidades);
- III. a estabilidade emocional e a assiduidade/pontualidade (competência atitudinal).

Art. 34. A avaliação final do aluno será de responsabilidade dos professores e supervisores (preceptores).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Art. 35. Para a avaliação dos alunos, serão utilizados instrumentos que atendem aos critérios estabelecidos pelo Comitê de Avaliação da UFES.

§ 1º Ao término dos períodos, de acordo com o organograma de rotina, o interno será avaliado em conformidade com os critérios abaixo:

I. avaliação formativa:

- a) provas escritas de múltipla escolha e/ou discursivas;
- b) apresentação de seminários.

II. avaliação somativa: avaliação qualitativa do desempenho do aluno (procedimentos/habilidades, conteúdo e atitudes).

§ 2º A avaliação será realizada ao longo do estágio, periodicamente, ao término de cada setor, por meio dos seguintes quesitos:

I. competências procedimentais/habilidades:

- a) realização adequada de história, exame semiotécnico e físico-funcional;
- b) planejamento e indicação diagnóstico;
- c) busca e seleção de informações;
- d) interpretação dos dados;
- e) comunicação e integração das informações;
- f) proposição de perguntas;
- g) criatividade;
- h) manuseio com o paciente e uso de equipamentos;
- i) indicação e conduta terapêutica, prognóstico e prevenção;
- j) rotina de visitas e prescrição;
- k) evolução diária;
- l) qualidade do prontuário.

II. competências atitudinais:

- a) pontualidade e assiduidade;
- b) iniciativa e interesse;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- c) relação interpessoal entre alunos e supervisores;
- d) relação interpessoal entre o aluno e o paciente;
- e) responsabilidade;
- f) capacidade de colaboração com a equipe;
- g) capacidade de adaptação a situações críticas;
- h) auto-avaliação de potencial e limitações;
- i) ética comportamental.

III. competências conceituais:

- a) linguagem técnica e científica;
- b) conhecimento do assunto;
- c) pesquisa individual diante de situações e problemas;
- d) qualidade dos trabalhos;
- e) atendimento à programação para o caso clínico e para os seminários;
- f) relatórios de atividades.

§ 3º Nas avaliações de que trata o §2º deste artigo, as pontuações serão consideradas da seguinte forma:

I. satisfatórias: Excelente (E) e Bom (B);

II. insatisfatórias: Regular (R) e Insuficiente (I).

Art. 36. Estará aprovado no estágio o aluno que obtiver nota maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero) na avaliação formativa (provas escritas de múltipla escolha e/ou discursivas e apresentação de seminários), além de um conceito maior ou igual a 70% (setenta por cento) na avaliação somativa (avaliação qualitativa do desempenho do aluno - procedimentos/habilidades, conteúdo e atitudes).

TÍTULO X – Das disposições gerais

Art. 37. As eventuais substituições de locais de estágios e de turmas pelos alunos só serão consideradas com prévia autorização do professor supervisor ao coordenador de estágios.

Art. 38. Casos isolados e omissos serão encaminhados e avaliados pelo Colegiado do Curso e órgãos superiores da UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

7.4 Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso

TÍTULO I – Das caracterizações, fins e objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Art. 1º. Este regulamento, em conjunto com as demais normatizações referentes ao curso de Fonoaudiologia, estabelece os procedimentos necessários para o planejamento, desenvolvimento, orientação, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do curso de Fonoaudiologia.

§ 1º O TCC será desenvolvido de forma progressiva e articulada com as demais disciplinas, estudos e atividades, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fonoaudiologia e/ou calendário publicado pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), devendo abranger 3 (três) horas/aulas semanais, em dois semestres (TCC I e TCC II).

§ 2º O TCC constitui condição *sine qua non* para a obtenção do grau de Bacharel em Fonoaudiologia.

Art. 2º. O TCC compreende trabalhos de natureza acadêmico-científica e tem por objetivos:

- I. estimular a formação em pesquisa;
- II. favorecer a focalização e o aprofundamento de estudos;
- III. desenvolver hábitos de estudos, capacidade crítico-reflexiva e curiosidade investigativa;
- IV. incentivar o registro e a síntese de idéias;
- V. valorizar a produção científica.

Parágrafo único. O eixo temático do TCC é livre, versando, preferencialmente, sobre questões relativas às fundamentações científicas das atuações e práticas fonoaudiológicas.

TÍTULO II – Da realização do TCC

Art 3º. O TCC deverá ser realizado individualmente, constando de um trabalho clínico, experimental ou teórico, com revisão bibliográfica ou protocolo de patente de desenvolvimento de técnicas e produtos no formato de artigo científico submetido a uma revista científica indexada nacional ou internacional.

Parágrafo único. Caso seja no formato de artigo científico, o aluno deverá ser o primeiro autor do trabalho, devendo apresentá-lo segundo as normas previstas neste regulamento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Art 4º. O aluno que tenha cumprido cerca de 50% (cinquenta por cento) dos créditos em disciplinas obrigatórias, durante o 5º período letivo previsto na estrutura curricular, poderá inscrever-se para o TCC, mediante a apresentação do resumo do projeto de trabalho contendo: título provisório, objetivos e metodologia, acompanhado da declaração de aceite do orientador e do co-orientador e, quando for o caso, com anuência do Departamento onde o projeto será desenvolvido e acrescido de protocolo em um Comitê de Ética e Pesquisa (CEP)

§ 1º Só poderão encaminhar os projetos de TCC os alunos previamente inscritos no período oportuno, devendo esse projeto estar assinado pelo orientador, co-orientador, e/ou colaborador, quando for o caso.

§ 2º O projeto completo de TCC deverá ser encaminhado à coordenação do curso, conforme calendário divulgado, contendo:

I. título;

II. introdução;

III. objetivos;

IV. metodologia;

V. resultados esperados;

VI. referências.

§ 3º Como atividade de apoio ao desenvolvimento do TCC, o aluno do curso deverá cursar ou ter cursado as disciplinas TCC I e TCC II, constantes da matriz curricular do curso de Fonoaudiologia.

§ 4º O resumo e o projeto do TCC deverão ser aprovados pelo Colegiado de Curso de Fonoaudiologia.

TÍTULO III – Da orientação dos TCCs

Art 5º. Para o desenvolvimento do TCC será obrigatória a orientação ou co-orientação de um professor assistente (mínimo) e/ou pesquisador (mestre ou doutor), pertencente ou vinculado ao Curso de Graduação em Fonoaudiologia da UFES.

§ 1º Professores de outras Instituições de Ensino Superior (IES) com pós-graduação *stricto sensu* na área de conhecimento do tema e doutorandos do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE-UFES) poderão atuar como co-orientadores de TCC, desde que não implique em ônus para a Universidade Federal do Espírito Santo e com autorização do Colegiado do Curso.

§ 2º O orientador deverá ser um docente, no mínimo assistente (mestre), vinculado a qualquer Departamento ou Centro da UFES.

A



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

§ 3º Toda alteração, quer seja de orientador, co-orientador e/ou projeto e/ou linha, deverá ser solicitada com um prazo de, no mínimo, dois meses de antecedência em relação à entrega do trabalho final, devendo essa alteração ser aprovada pelo Colegiado de Curso.

§ 4º A desistência por parte do orientador em continuar o trabalho com determinados grupos de alunos deverá ser formalizada no Colegiado de Curso, mediante documento próprio.

TÍTULO IV – Da apresentação

Art 6º. O aluno deverá apresentar a versão preliminar do TCC em 4 (quatro) vias impressas e encadernadas em espiral, devidamente assinadas por ele, pelo orientador e, quando for o caso, pelo co-orientador e/ou pelo colaborador.

§ 1º As normas para apresentação do TCC serão estabelecidas Pró-reitoria de Graduação PROGRAD.

§ 2º O TCC deverá obedecer aos critérios técnicos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art 7º. A versão preliminar do TCC deverá ser entregue à comissão avaliadora 30 (trinta) dias antes da data de sua apresentação.

§ 1º A apresentação será organizada pelo Colegiado de Curso em parceria com os professores orientadores, com o objetivo de socializar os trabalhos e proceder à sua avaliação.

§ 2º Para cada trabalho será constituída uma banca examinadora.

§ 3º A apresentação será realizada conforme calendário a ser estabelecido no início de cada semestre.

§ 4º Cada TCC deverá ser apresentado sob a modalidade de comunicação oral, com a presença de todos os integrantes do trabalho.

§ 5º Durante a apresentação da comunicação, os avaliadores poderão solicitar a arguição sobre o TCC.

Art 8º. Após 30 (trinta) dias da defesa (apresentação), o aluno deverá entregar a versão final do TCC em 2 (duas) vias encadernadas, com cópia em dois CDs com o arquivo em formato pdf.

Parágrafo único. No caso de aceitação com ressalvas, o aluno deverá proceder à correção do trabalho de acordo com as determinações da banca examinadora.

TÍTULO V – Da comissão examinadora

Art 9º. A Comissão Examinadora (banca) será composta pelo orientador e por 2 (dois) docentes, sendo, necessariamente, um docente do Colegiado de Fonoaudiologia e um docente externo, mais 2 (dois) membros suplentes, com titulação mínima de mestre.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

§ 1º O professor orientador e docente do colegiado serão, preferencialmente, os pareceristas internos do TCC e deverão emitir ata com resultado final

§ 2º Juntamente com a versão final (artigo-submissão), o aluno encaminhará à Coordenação de Graduação, em formulário próprio disponibilizado pela PROGRAD, assinado pelo orientador, sugestão de, no mínimo, 4 (quatro) nomes de docentes, sendo 2 (dois) membros e dois suplentes, que poderão compor a Comissão Examinadora.

§ 3º A designação da Comissão Examinadora será feita pelo Colegiado de Curso, tendo como referência a lista nominal encaminhada pelo orientador, conforme formulário próprio disponível na PROGRAD.

TÍTULO VI – Do processo de avaliação

Art 10. A avaliação do TCC compreende acompanhamento contínuo pelo professor orientador e avaliação final pela Comissão Examinadora.

Art 11. A avaliação pela Comissão Examinadora será realizada em sessão reservada, imediatamente após a realização da apresentação do TCC.

§ 1º Serão avaliados o trabalho escrito, de acordo com as normas constantes no Manual para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (PROGRAD), a coerência do texto produzido e a relevância da temática desenvolvida para a atuação profissional do aluno.

§ 2º Na apresentação oral, serão avaliados a postura, a oratória, a desenvoltura, a linguagem, a fluência verbal e o domínio do tema.

§ 3º Para efeito de integralização e encerramento do TCC II, será atribuído crédito a essa disciplina somente após o protocolo, pelo aluno, junto ao Colegiado de Curso, da versão final do artigo, e depois de apresentada a carta de submissão à revista científica escolhida pelo aluno e pelo professor orientador.

Art 12. No caso de não-aprovação do TCC pelo orientador, o acadêmico poderá solicitar à coordenação a composição de outra Comissão Examinadora, assumindo a responsabilidade pelo trabalho apresentado.

Parágrafo único. O orientador do trabalho reprovado poderá optar por não participar da Comissão Examinadora, devendo ser substituído pelo Coordenador do Curso.

Art 13. As notas do TCC serão atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º O TCC será aprovado se obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), a partir das notas atribuídas pelos membros efetivos da Comissão Examinadora.

§ 2º O TCC que não obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) poderá ser refeito e reapresentado à Comissão Examinadora, de acordo com calendário a ser divulgado pela PROGRAD.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

§ 3º A reapresentação do TCC, caso necessária, não poderá ser feita no semestre que configure o prazo máximo para integralização do curso pelo aluno, previsto na estrutura curricular.

TÍTULO VII – Das Atribuições

Art. 14. O Colegiado do Curso tem como atribuições:

- I. elaborar, semestralmente, calendário de atividades relacionadas ao TCC;
- II. efetuar levantamento e divulgar a disponibilidade de disciplinas/vagas para orientação em cada semestre letivo;
- III. elaborar e acompanhar os procedimentos e instrumentos necessários à formalização do TCC;
- IV. encaminhar à biblioteca os TCCs aprovados;
- V. convocar, quando necessário, reuniões com orientadores e orientandos;
- VI. analisar recursos e resolver os casos omissos.

Art. 15. Os departamentos têm como atribuições:

- I. oferecer disciplinas de TCC, conforme solicitação do Colegiado de Curso;
- II. acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III. colaborar na realização da apresentação (defesa) dos TCCs.

Art. 16. Os orientadores têm como atribuições:

- I. freqüentar as reuniões convocadas pelo Colegiado do Curso ou pelos departamentos;
- II. preencher e entregar os instrumentos solicitados;
- III. atender a seus orientandos em horário previamente fixado, conforme as disciplinas de TCC;
- IV. atuar na organização da apresentação (defesa) do TCC;
- V. informar o resultado final do TCC em instrumento próprio.

Art. 17. Os alunos em fase de desenvolvimento de TCC têm as seguintes atribuições:

- I. proceder à sua matrícula, conforme este regulamento;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- II. comparecer às reuniões convocadas pelo Colegiado do Curso;
- III. comparecer às orientações nos dias e horários estabelecidos, conforme o desenvolvimento das disciplinas de TCC;
- IV. cumprir o calendário de desenvolvimento do TCC.

TÍTULO VIII – Das disposições finais

Art. 18. O não-cumprimento do calendário da atividade do TCC pelos alunos implicará em matrícula na mesma disciplina no semestre seguinte.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Ensino e, posteriormente, homologados pelo Colegiado de Curso.

7.5 Atividades complementares

Integração entre ensino, pesquisa e extensão

A educação superior tem suas finalidades instituídas pela Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, que destaca, no artigo 43, os elementos fundamentais das estruturas e organização dessa modalidade de formação.

Compreende-se que as finalidades da educação superior são projetadas de modo a assegurar ensino científico, articulado ao trabalho de pesquisa e investigação, promovendo a divulgação dos conhecimentos culturais, técnicos e científicos.

Nessa direção, o presente projeto evidencia como objetivo: “formar fonoaudiólogos, pautados em princípios éticos, no campo clínico-terapêutico e preventivo das práticas fonoaudiológicas, dotados de conhecimentos científicos, técnico-humanísticos, capazes de exercer sua profissão nas várias áreas de atuação, com autonomia e competência, contribuindo como cidadãos e profissionais para o bem estar da sociedade”.

A integração entre ensino, pesquisa e extensão deve ocorrer também em atividades extra-classe, permitindo ao estudante o aprofundamento da aprendizagem por meio de atividades nas quais a prática, a investigação e a descoberta sejam privilegiadas.

Deseja-se, no curso de Fonoaudiologia, fornecer ao estudante a oportunidade de diversificar e enriquecer sua formação, por meio de participações em tipos variados de atividades complementares, tais como iniciação científica, monitoria e projetos de extensão. Desta forma, incentiva-se a participação em atividades que promovam o enriquecimento do conhecimento na área como:

- Participação em eventos da área da saúde e fonoaudiologia: congresso, seminário, simpósio, encontro, conferência, jornada, oficina etc.;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- Participação como membro de organização de eventos, como os mencionados no item imediatamente acima;
- Apresentação de trabalho científico em evento da área da saúde;
- Publicação de livro, capítulo, artigo, resenha ou resumo em anais da área da saúde;
- Estágio não-obrigatório, de acordo com normas vigentes;
- Atividade de representação estudantil em mandatos específicos;
- Disciplinas eletivas e optativas, oferecidas pela UFES, quando excedentes ao número de créditos exigidos;
- Curso de língua estrangeira realizado em instituição credenciada;
- Participação regular em grupos de estudos coordenados por professores da UFES;
- Participação em eventos científicos, culturais e/ou artísticos, mediante comprovação;
- Outras atividades analisadas e autorizadas antecipadamente, em cada caso, pelo Colegiado.

Atividades complementares são previstas neste Projeto Pedagógico de Curso e incentivadas por meio da atribuição de créditos à carga horária cumprida pelo estudante nas suas realizações. Por serem curriculares, as atividades complementares devem constar no histórico escolar do estudante, ainda que devam ser realizadas fora dos programas das disciplinas previstas na matriz curricular do curso.

Em relação às práticas extensionistas, a UFES caracteriza a "extensão" como a atividade institucional que dá o caráter social ao ensino e à pesquisa. Portanto, na formação dos profissionais da Fonoaudiologia, a extensão fará o trabalho de levar para a sociedade os "benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica", desenvolvidas a partir do estudo das diferentes manifestações do movimento humano, produzidas historicamente.

O trabalho das atividades de extensão tem a dupla dimensão de levar para a sociedade o que se desenvolve no espaço da formação superior e trazer para o interior da universidade o conhecimento construído pela população, para que esse seja transformado, investigado, apreendido, enfim, para que possa haver integração social da instituição de ensino com a sociedade em geral.

Em decorrência da concepção da proposta pedagógica construída para o Curso de Fonoaudiologia e considerando o contexto socioeconômico e a situação da saúde regional, projetam-se atividades extensionistas que pretendem socializar o conhecimento fonorreabilitador. Dentre a diversidade das possibilidades de extensão, este projeto destaca, para o momento, as seguintes atividades:

- Assistência Dermatológica aos Pacientes Soropositivos da Grande Vitória;
- Atendimento Integral aos Hipertensos;
- Centro de Dor Orofacial - Diagnóstico e Tratamento de Dores Orofaciais;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- Contribuição com a qualidade de vida do idoso;
- Cuidados Primários de Saúde no Bairro Bonfim;
- Humanização na Unidade de Terapia Intensiva do HUCAM;
- O Corpo humano: Uma abordagem anátomo-funcional para iniciantes;
- Programa de Extensão em Obesidade;
- Programa de Extensão em Tuberculose;
- Projeto Saúde da Mulher;
- Projeto Trabalho de Saúde nas Escolas;
- Readequação Corporal em Pacientes Pós-Cirurgia Bariátrica.

Cabe ressaltar que a maioria das instituições privadas se dedica apenas ao ensino, sem apoiá-lo na produção do conhecimento e nas atividades de extensão. Desse modo, as universidades públicas brasileiras são as principais responsáveis pela qualificação docente, em nível de mestrado e doutorado, assim como por mais de 90% (noventa por cento) da pesquisa básica e aplicada desenvolvida no país (fonte: SESU - Secretaria de Educação Superior/MEC).

DIRETRIZES DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Este projeto pedagógico estabelece as seguintes diretrizes para a realização de atividade complementar:

TÍTULO I – Das disposições preliminares

Art. 1º. O presente regulamento tem por objetivo normatizar as Atividades Complementares do Curso de Fonoaudiologia da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), bem como estabelecer meios operacionais para seu acompanhamento e registro.

Art. 2º. Consideram-se Atividades Complementares aquelas que, garantindo relação de conteúdo e forma com atividades acadêmicas, se constituam em instrumentos válidos para o aprimoramento na formação básica e profissional.

Art. 3º. Os objetivos das Atividades Complementares devem convergir para a flexibilização do curso de Fonoaudiologia, no sentido de oportunizar o aprofundamento temático e interdisciplinar.

Art. 4º. As Atividades Complementares devem ser cumpridas durante o curso de graduação, totalizando 200 (duzentas) horas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Art. 5º. As atividades desenvolvidas nas disciplinas Estágio e Desempenho Profissional I e II (7º e 8º períodos, respectivamente) não poderão ser computadas como Atividades Complementares, assim como as Atividades Complementares não poderão ser computadas como atividades das disciplinas citadas.

Art. 6º. As atividades complementares realizadas pelo estudante devem constar no seu histórico escolar com o número de créditos atribuído.

Art. 7º. O cumprimento da carga horária das Atividades Complementares é requisito indispensável à colação de grau.

TÍTULO II – Da coordenação de Atividades Complementares

Art. 8º. A coordenação das Atividades Complementares será exercida pelo Colegiado do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

Art. 9º. Compete ao Colegiado do Curso de Graduação em Fonoaudiologia:

I. aprovar as Atividades Complementares dos alunos;

II. exigir a comprovação documental pertinente e atribuir pontuação referente às horas de Atividades Complementares de cada aluno, dentro dos tipos e limites fixados pelo Regulamento.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das Atividades Complementares, após serem visados pelo Colegiado de Curso, com a indicação do tipo e carga horária/pontuação computada, serão devolvidos aos alunos, que deverão ter a responsabilidade de guardá-los.

TÍTULO III – Da realização das Atividades Complementares

Art. 10. Atividades Complementares realizadas antes do início do curso não podem ter atribuição de créditos.

Art. 11. Atividades profissionais, em áreas afins, realizadas pelos alunos no decorrer do curso, podem ser consideradas como atividades complementares, desde que previamente autorizadas pelo Colegiado do Curso de Fonoaudiologia, ficando a atribuição de créditos a cargo desse Colegiado.

Art. 12. As Atividades Complementares serão desenvolvidas sem prejuízo das atividades regulares do curso.

Art. 13. Para obter o registro das Atividades Complementares, o aluno deve elaborar um relatório discriminando as atividades realizadas (conforme formulário expedido pelo Colegiado), acompanhado das cópias dos certificados comprobatórios e apresentá-los ao Colegiado, em prazo a ser estipulado.

Art. 14. É indispensável a apresentação de relatórios corretos e completos das Atividades Complementares, bem como o fiel cumprimento dos prazos e normas fixadas, sob pena de não serem computadas as horas/pontos de atividades realizadas pelo aluno.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado.

TÍTULO IV – Da especificação das Atividades Complementares

Art. 16. As Atividades Complementares a serem desenvolvidas encontram-se anexadas a este regulamento.

Parágrafo único. Na busca de maior qualidade e atendendo ao Art. 2º deste regulamento, a tabela das Atividades Complementares poderá ser alterada a qualquer momento pelo Colegiado de Curso.

ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Descrição das Atividades - CH da atividade desenvolvida - Limite máximo para aproveitamento - Conversão em pontos

1. Apresentação de trabalho científico em evento da área de saúde: 05 pontos por trabalho apresentado - Até 10 trabalhos - Até 50 pontos.
2. Atividade de representação estudantil em mandatos específicos: 05 pontos por mandato - Até 04 mandatos - Até 20 pontos.
3. Atividades de Monitoria em disciplinas da UFES: 01 ponto para cada 01 hora de participação - Até 60 horas - Até 60 pontos.
4. Atividades desenvolvidas com bolsa PET (Programa Especial de Treinamento) no âmbito da UFES: 01 ponto para cada 01 hora de participação - Até 50 horas - Até 60 pontos.
5. Curso de língua estrangeira realizado em instituição credenciada: 05 pontos por semestre cursado - Até 05 semestres - Até 25 pontos.
6. Disciplinas eletivas, oferecidas pela UFES, quando excedentes ao número de créditos exigidos: 30 pontos para cada disciplina de no mínimo 60h - Até 03 disciplinas - Até 90 pontos.
7. Disciplinas optativas oferecidas pelo Curso de Fonoaudiologia da UFES: 30 pontos para cada disciplina de no mínimo 60 h - Até 03 disciplinas - Até 90 pontos.
8. Estágio não-obrigatório, de acordo com normas vigentes: 01 ponto para cada 01h de estágio - Até 60 horas - Até 60 pontos.
9. Outras atividades analisadas e autorizadas antecipadamente, em cada caso, pelo Colegiado : A definir pelo Colegiado - A definir pelo Colegiado - A definir pelo Colegiado.
10. Participação como membro de organização de eventos: 10 pontos para cada evento - Até 02 eventos - Até 20 pontos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

11. Participação em curso de extensão realizado na UFES: 10 pontos para cada 20h de curso - Até 180 horas - Até 90 pontos.
12. Participação em eventos científicos, culturais e/ou artísticos, mediante comprovação: 04 pontos por evento - Até 05 eventos - Até 20 pontos.
13. Participação em eventos da área da saúde, como congresso, seminário, simpósio, encontro, conferência, jornada, oficina, etc.: 04 pontos para cada evento - Até 15 eventos - Até 60 pontos.
14. Participação em Projeto de Iniciação Científica orientado por professor do curso, como bolsista remunerado ou voluntário : 01 ponto para cada 01h de participação - Até 80 horas - Até 80 pontos.
15. Participação em Projetos ou Programas de Extensão Universitária, vinculados à UFES, como bolsista remunerado ou voluntário: 01 ponto para cada 1h de participação - Até 60 horas - Até 60 horas.
16. Participação regular em grupos de estudos coordenados por professores da UFES: 10 pontos por semestre - Até 04 semestres - Até 40 pontos.
17. Publicação de livro, capítulo, artigo, resenha ou resumo em anais, na área da educação: 50 pontos para livro; 40 pontos para artigo em revista indexada ou capítulo de livro; 30 pontos para revista não indexada; 10 pontos para resumo e resenha em anais - Até 06 publicações - Até 60 pontos.
18. Relatório parcial e/ou final de Iniciação Científica, orientado por professor do curso, elaborado pelo bolsista remunerado ou voluntário: 20 pontos por relatório - Até 04 relatórios - Até 80 pontos.
19. Relatório parcial e/ou final de Projeto ou Programa, orientado por professor do curso, elaborado pelo bolsista remunerado ou voluntário: 20 pontos por relatório - Até 04 relatórios - Até 80 pontos.

OBS.: A pontuação deverá ser convertida em horas de Atividades Complementares, ou seja, cada ponto equivale a uma hora de Atividade Complementar. Ex.: 200 pontos equivalem a 200 horas de Atividades Complementares.

DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Categoria/tipo da atividade - Descrição da atividade - Carga horária

Apresentação de trabalhos/congressos e eventos - Apresentação de trabalho científico em evento - 05 pontos por trabalho, até 50 horas;

Atividades de Iniciação Científica e de pesquisa - Participação em Projeto de Iniciação Científica, orientado por professor do curso, como bolsista remunerado ou voluntário - 01 ponto por 01h, até 80 horas;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Atividades de Iniciação Científica e de pesquisa - Relatório parcial e/ou final de Iniciação Científica, orientado por professor do curso, como bolsista remunerado ou voluntário - 20 pontos por relatório, até 80 horas;

Atividades de pesquisa, ensino e extensão - Participação em projetos ou programas de extensão universitária, vinculados à UFES, como bolsista remunerado ou voluntário - 01 ponto por 1h, até 60 horas;

Atividades de pesquisa, ensino e extensão - Relatório parcial e/ou final de projeto ou programa, orientado por professor do curso, elaborado pelo bolsista remunerado ou voluntário - 20 pontos por relatório, até 60 horas;

Atividades de pesquisa, ensino e extensão - Atividades desenvolvidas com bolsa PET (Programa Especial de Treinamento) no âmbito da UFES - 01 ponto por 01h, até 60 horas;

Atividades de pesquisa, ensino e extensão - Participação regular em grupos de estudos coordenados por professores da UFES - 10 pontos por semestre, até 40 horas;

Atuação em Núcleos Temáticos - Participação em eventos científicos, culturais e/ou artísticos mediante comprovação - 04 pontos por evento, até 20 horas;

Cursos extracurriculares - Curso de língua estrangeira realizado em instituição credenciada - 05 pontos por semestre, até 25 horas;

Cursos extracurriculares - Participação em curso de extensão realizado na UFES - 05 pontos por semestre, até 25 horas;

Disciplinas eletivas - Disciplinas eletivas oferecidas por outros cursos da UFES - 30 pontos por disciplina de no mínimo 60 h, até 90 horas;

Disciplinas optativas - Disciplinas optativas oferecidas pelo Curso de Fonoaudiologia da UFES - 30 pontos por disciplina de no mínimo 60 h, até 90 horas;

Monitoria - Atividades de monitoria em disciplinas da UFES - 01 ponto por 01 h, até 60 horas;

Estágios extracurriculares - Estágio não-obrigatório, de acordo com as normas vigentes da UFES - 01 ponto por 01h, até 60 horas;

Organização de Eventos - Participação como membro de organização de eventos - 10 pontos por cada evento, até 20 horas;

Organização Estudantil - Atividade de representação estudantil em mandatos específicos - 05 pontos por mandato, até 20 horas;

Outras Atividades - Outras atividades analisadas e autorizadas antecipadamente, em cada caso, pelo Colegiado - A definir pelo Colegiado;

Participação em Eventos - Participação em congresso, seminário, simpósio, encontro, conferência, jornada, oficina, etc. - 04 pontos por evento, até 60 horas;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Produção técnica e artística - Elaboração de softwares, protótipos, processos (com ou sem patente), desenvolvimento de material didático e instrucional, maquetes - 10 pontos por cada produção, até 60 horas;

Publicação de trabalhos/integra - Publicação de livro na área de Fonoaudiologia - 50 pontos por livro, até 60 horas;

Publicação de trabalhos/integra - Publicação de capítulo de livro na área de Fonoaudiologia - 40 pontos por capítulo, até 60 horas;

Publicação de trabalhos/integra - Publicação de artigo na área de Fonoaudiologia (revista indexada) - 40 pontos por artigo, até 60 horas;

Publicação de trabalhos/integra - Publicação de artigo na área de Fonoaudiologia (revista não indexada) - 30 pontos por artigo, até 60 horas;

Publicação de trabalhos/resumo - Resenha ou resumo em anais na área de Fonoaudiologia - 10 pontos para cada resumo ou resenha em anais, até 60 pontos.

8. Acompanhamento e avaliação

É fundamental a avaliação continuada como recurso que possibilite identificar conquistas, potencialidades, talentos, limitações, dificuldades, resistências, entre outros aspectos estreitamente ligados aos objetivos do Curso de Fonoaudiologia, ao perfil e às competências requeridas do profissional dessa área. Estratégias para a análise do processo de ensino e da aprendizagem mostram o percurso do estudante, certificam suas competências profissionais, regulam as ações de formação e promovem as proposições necessárias mediante a composição do diagnóstico do curso.

Os critérios de avaliação da aprendizagem, baseados nas competências a serem desenvolvidas, precisam ser conhecidos pelos envolvidos no processo, que é o objeto de avaliação - dirigentes, coordenadores, professores e estudantes.

As avaliações serão desenvolvidas paralelamente ao processo de ensino-aprendizagem, acompanhando e redimensionando as ações pedagógicas a partir dos objetivos do curso, das competências, critérios, conteúdos e atividades previstas no planejamento didático-pedagógico e adotarão não só as tradicionais provas teórico-práticas, mas, também, outros procedimentos, tais como: produção e apresentação de textos, seminários, elaboração de pequenos projetos de estudos, de pesquisa e de extensão; experimentos envolvendo teste de hipóteses; relatórios orais e/ou escritos dos projetos desenvolvidos, estágios, apresentações e participação em seminários, congressos e similares, de pesquisa bibliográfica, de laboratório, de campo, de entrevistas e de outras atividades.

- Observar e registrar: a avaliação é contínua e não deve situar-se em momentos específicos (ao final de cada trabalho/aula, ou semestre). As avaliações são desenvolvidas paralelamente ao processo de ensino-aprendizagem, acompanhando e redimensionando as ações pedagógicas a partir dos objetivos do curso, das competências, dos critérios, dos conteúdos e atividades previstas no planejamento didático-pedagógico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- Elaborar ficha de acompanhamento da aprendizagem: a avaliação, vista como processo, deve incluir registros que incentivem o desenvolvimento global do aluno, de forma que: o positivo seja valorizado; os erros possam ser identificados e trabalhados na perspectiva de vê-los enquanto elementos indicadores de dificuldades a serem sanadas; as tarefas incompletas ou com deficiências possam ser reconstruídas e aperfeiçoadas, permitindo que o aluno atinja os objetivos do curso ou se aproxime o máximo que puder deles, pois, mais importante que atribuir uma nota, normalmente classificatória, é alcançar as competências profissionais.

- Utilizar instrumentos e procedimentos variados: a avaliação deve mudar seu foco, adotando não só as provas tradicionais teórico-práticas, mas, também, outros procedimentos, tais como: produção e apresentação de textos, seminários, elaboração de pequenos projetos de estudos, de pesquisa e de extensão; experimentos envolvendo teste de hipóteses; relatórios orais e/ou escritos dos projetos desenvolvidos, dos estágios, das apresentações e da participação em seminários, em congressos e similares, de pesquisa bibliográfica, de laboratório, de campo, de entrevistas e de outras atividades.

É importante que os procedimentos, habilidades e atitudes sejam avaliados por meio de observações diretas e registros sistematizados. Entretanto, a avaliação não se limita aos aspectos cognitivos (saber-conhecer e saber-fazer), mas inclui atitudes e comportamentos (saber-ser e saber-conviver), tais como: interesse, criatividade, participação, responsabilidade pessoal, social e ambiental, organização, pontualidade, assiduidade, respeito às diferenças, entre outros, a serem definidos pelos professores e alunos.

- Aperfeiçoar instrumentos e procedimentos: a avaliação inclui um processo cíclico, de forma que há, sempre que necessário, o aperfeiçoamento dos instrumentos e procedimentos utilizados. Serão recomendadas estratégias de avaliação que possibilitem o envolvimento de conjuntos de disciplinas. Como o professor possui liberdade para definir os procedimentos de avaliação que pretende adotar, é indispensável a integração multidisciplinar. Para isso, os professores contarão com o coordenador de curso, além do apoio de outros profissionais da instituição.

- Utilizar processos superiores: a avaliação enfatiza aspectos como capacidade de organização do pensamento, de identificação de idéias básicas, de análise crítica, de síntese, de julgamento e não a simples reprodução de conteúdos. Dentro desta visão, justifica-se a consulta bibliográfica, a utilização de fórmulas e de instrumentos auxiliares, como tabelas, máquina de calcular, computador etc., durante o processo de avaliação.

- Utilizar trabalho de grupo: para avaliar o trabalho de grupo, os objetivos, os procedimentos, as atitudes e os comportamentos devem estar claros e o trabalho adequadamente orientado, a fim de que não se desvirtuem suas finalidades.

Considerando a avaliação como um processo que envolve todas as atividades realizadas pelos alunos, bem como a sua postura nos encontros teóricos e teórico-práticos, os acadêmicos do Curso de Fonoaudiologia serão avaliados não apenas por meio dos resultados de exames ou trabalhos escritos. Seu desempenho durante a realização de tarefas, sua capacidade de criar e raciocinar e sua capacidade de análise e reflexão acerca da realidade em que se encontra serão elementos básicos a serem considerados na avaliação.

4